



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a jornada de trabalho no dia 25 de abril e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, no dia 25 de abril, se comemoram as Tradições das Raízes Africanas e Nações do Candomblé;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do desenvolvimento das atividades no poder Legislativo do Município de Água Fria/BA e que não haverá qualquer prejuízo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** No dia 25 de abril não haverá expediente de trabalho nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, sendo ponto facultativo para os servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 24 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**MARLON FERREIRA CERQUEIRA SANTOS**  
Presidente da Câmara